

**RESOLUÇÃO N° 72/2011/CS**

Florianópolis, 26 de outubro de 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IF-SC no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 825/2011/MEC e atendendo as determinações da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a deliberação do Conselho Superior em reunião realizada no dia 26/10/2011.

**RESOLVE:**

1. **Deflagrar** o processo eleitoral para escolha dos representantes dos servidores docentes e dos servidores técnicos administrativos no Conselho Superior do IF-SC para o mandato de 02 (dois) anos.
2. **Constituir** a Comissão Eleitoral para escolha dos representantes composta por 02 (dois) servidores e 02 (dois) conselheiros.

Publique-se e

Cumpra-se.

Jesué Graciliano da Silva  
Presidente